

**CONTRATO Nº 040/2025**

**PROCESSO Nº 047/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A LOCADORA MARIA RITA DE CARVALHO, NA FORMA BAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração - SEAD**, inscrita sob o CNPJ nº **06.477.822/0001-44**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Sra. **MARIA RITA DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 694.079 SSP/PI e CPF nº 756.821.683-72, domiciliada na Tv do sol, nº 465, bairro Centro, Barão de Grajaú/MA, doravante denominada **LOCADORA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 015/2025 na modalidade **Inexigibilidade nº 002/2025 de Locação**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Locação nº 040/2025, que tem como objeto a contratação a locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e garagem para caminhões e máquinas pesadas, que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEAD.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 04/04/2026 e a data de término da vigência em 03/04/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será pago em parcelas iguais, mensalmente, de acordo com a respectiva execução do objeto contratado totalizando **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** anualmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FICHA: 256

VALOR: R\$ 1.635.868,02

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 03 de abril de 2026.



\_\_\_\_\_  
**MANOEL DO CARMO AIRES**

Secretaria Municipal de Administração

**LOCATÁRIA**



\_\_\_\_\_  
**MARIA RITA DE CARVALHO**

CPF nº 756.621.683-72

**LOCADORA**